



UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Pró-Reitoria de Ensino - Proen / Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - Cetec e

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Propex / Programas de Pós-Graduação em Ensino - PPGEnsino e em Ensino de Ciências Exatas - PPGECE

Edital nº 033/Reitoria/Univates, de 22 de maio de 2019

REGULAMENTO

2ª Feira Estadual de Ciências Univates e 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares

1. Introdução

O Vice-Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e a 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares*, que integra o projeto de extensão Feira de Ciências Pesquisa e Inovação, pretende dar continuidade ao trabalho desenvolvido nas edições anteriores, aprimorando as ações e, conseqüentemente, firmando a Univates como um polo regional de divulgação científica.

2. Objetivo

Fomentar a difusão e a divulgação de trabalhos científicos desenvolvidos por estudantes e professores da Educação Básica e do Ensino Técnico em diferentes áreas do conhecimento, valorizando a interação dos objetos de estudo com as demandas

socioambientais e tecnológicas em uma perspectiva inclusiva, empreendedora e interdisciplinar.

3. Período, localização, público-alvo e informações

A 2ª Feira Estadual de Ciências Univates e a 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares são direcionadas para estudantes e professores de escolas de Educação Básica e Ensino Técnico, das redes pública e particular do Rio Grande do Sul, desde que contemplem os itens deste Regulamento. Todas as informações referentes ao evento serão divulgadas no *site* www.univates.br/evento/feira-de-ciencias.

O evento será realizado nos dias 8 e 9 de outubro de 2019, no Complexo Esportivo da Univates.

4. Número de vagas e forma de inscrição

4.1 A 2ª Feira Estadual de Ciências Univates e a 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares oferecerão, no máximo, 100 (cem) vagas.

4.2 As inscrições devem ser realizadas por meio do link <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. Composição das equipes

5.1 Cada equipe poderá ser integrada por:

a) no máximo três alunos pesquisadores, regularmente matriculados¹ na mesma série, ano ou ciclo de uma mesma instituição de Ensino Fundamental, Médio ou Técnico;

b) até dois professores orientadores²;

c) opcionalmente, um estudante de graduação colaborador voluntário, desde que contemple o item 5.4 deste Regulamento.

5.2 Os integrantes não podem fazer parte de mais de uma equipe, salvo na função de professor orientador.

5.3 Estudantes de graduação que integram, ou que integraram em 2019, o programa de extensão Ciências Exatas e Engenharias como bolsistas estão terminantemente proibidos de participar de qualquer equipe.

¹ O aluno, tanto da escola quanto da instituição de Ensino Superior, deve estar regularmente matriculado durante todas as etapas que compõem a 2ª Feira Estadual de Ciências Univates e a 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares.

² Professor, obrigatoriamente, com vínculo empregatício na instituição de ensino em que os alunos estão matriculados.

5.4 Estudantes de graduação que atuarem como colaboradores voluntários, em nível facultativo, auxiliando nas diferentes etapas do desenvolvimento da investigação científica, serão contemplados com certificados de participação na Feira como coautores dos trabalhos. Além disso, havendo interesse do graduando, poderão solicitar a emissão de um atestado de serviço voluntário, contabilizando até 20 (vinte) horas, desde que apresentem/entreguem, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Termo de Adesão de Serviço Voluntário, preenchido e assinado (segundo modelo disponível no *site* do evento), que deve ser providenciado **antes** do início das atividades desenvolvidas na escola;

b) comprovante de matrícula atualizado, que deve acompanhar o Termo de Adesão descrito na alínea “a”;

Os documentos constantes nas alíneas “a” e “b” podem ser entregues na sala 306 do Prédio 8 da Univates ou serem escaneados e enviados para o *e-mail* feiradeciencias@univates.br. Cabe ressaltar que a carga horária somente será validada a partir da data de recebimento do termo e do comprovante de matrícula. Quando da entrega virtual, considerar-se-á a data de confirmação de recebimento do *e-mail* com os respectivos arquivos anexados. Atividades anteriores a essa data não poderão ser contabilizadas.

c) Registro de Serviço Voluntário, preenchido e assinado (segundo modelo disponível no *site* do evento), descrevendo as atividades realizadas, com data e carga horária. A entrega do documento de registro para a Comissão Organizadora da Feira é de responsabilidade do graduando, mas não necessariamente precisa ser feita por ele, e deve ocorrer durante os dias do evento (8 e 9 de outubro de 2019).

6. Categorias, níveis de ensino e vagas

6.1 Para fins de submissão, seleção, classificação e premiação dos trabalhos enviados e apresentados na *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e na 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares*, serão consideradas quatro categorias envolvendo os níveis de Ensino Fundamental, Médio (incluindo Curso Normal) e Técnico:

- I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- II – Anos Finais do Ensino Fundamental;
- III – Ensino Médio (incluindo Curso Normal);
- IV – Ensino Técnico.

6.2 Serão destinadas 10 vagas para as feiras afiliadas, e as demais vagas (90) serão distribuídas de acordo com o item **6.3**.

6.3 Quanto às categorias, destina-se:

I - no mínimo 10% (dez por cento) do total de vagas a projetos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

II - 20% (vinte por cento) do total de vagas a projetos do Ensino Fundamental – Anos Finais;

III - 30% (trinta por cento) do total de vagas a projetos do Ensino Médio (incluindo Curso Normal); e,

IV - 10% (dez por cento) do total de vagas a projetos de Ensino Técnico. As demais vagas serão preenchidas de acordo com a classificação geral.

7. Afiliação de feiras

7.1 A 2ª Feira Estadual de Ciências Univates e na 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares admitirão a afiliação de até cinco feiras ou mostras científicas de abrangência internacional, nacional, estadual, regional, municipal ou escolar, desde que ocorram em municípios pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul.

7.2 As feiras interessadas em participar do processo de seleção para afiliação devem preencher formulário eletrônico específico no período de 22 de maio a 17 de junho, disponível no *site* da Feira (<https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>), no ícone Afiliação de Feiras.

7.3 Critérios de seleção:

- a) abrangência da feira afiliada seguindo a ordem de prioridade: internacional, nacional, estadual, regional, municipal e escolar;
- b) envolvimento do maior número de categorias de ensino, conforme item **6.1**.

7.4 A divulgação das feiras afiliadas, observando o exposto nos itens **7.2** e **7.3**, ocorrerá até o dia 26 de junho de 2019 no *site* da Feira de Ciências Univates.

7.5 Cada feira contemplada com a afiliação tem o direito de enviar até dois trabalhos. A data limite para esse envio é, **impreterivelmente**, 5 de setembro de 2019, de acordo com o item **8.5.1** deste Regulamento.

7.6 Os trabalhos das feiras afiliadas devem respeitar as regras da Feira de Ciências Univates para garantir sua participação, exceto no que diz respeito ao processo geral de seleção.

8. Organização geral dos trabalhos

8.1 A seleção de temas fica a critério de cada equipe participante, observando sua relevância social e técnico-científica em uma perspectiva inclusiva e empreendedora.

8.2 Cada equipe poderá submeter um único projeto para a *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e a 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares*.

8.3 Existe a possibilidade de submissão de projetos em andamento ou concluídos.

8.4 Feiras não afiliadas

8.4.1 Os trabalhos submetidos devem seguir o modelo disponível no *site* da Feira de Ciências – <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>.

8.4.2 A inscrição da equipe e o envio dos projetos deverão ser realizados pelo professor orientador no *site* da Feira de Ciências – <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>.

8.4.3 O prazo para envio de projetos inicia em 3 de junho de 2019 e encerra **impreterivelmente** em 12 de agosto de 2019.

8.5 Feiras afiliadas

8.5.1 Os dados dos projetos devem ser enviados **impreterivelmente** até o dia 05 de setembro de 2019, via formulário *on-line* disponível na página da Feira, caso contrário a vaga será destinada ao próximo classificado.

8.6 A lista de projetos selecionados para a Feira será divulgada no dia 10 de setembro de 2019 no *site* da Feira de Ciências – <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>.

8.7 Após a seleção do trabalho, o professor orientador deve realizar até o dia 16 de setembro de 2019 o envio do resumo, de acordo com o modelo “modelo_resumo.doc” disponível no *site* da Feira de Ciências – <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>.

8.7.1 No momento da submissão do resumo cada trabalho classificado deve anexar um **Termo de Concordância** assinado pela direção da escola, de acordo com o modelo disponível no *site* da Feira – <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>.

8.8 Os projetos que não enviarem o resumo e o Termo de Concordância, de acordo com o item **8.7**, não poderão participar da Feira.

9. Submissão, seleção e confirmação de trabalhos para exposição – etapa eliminatória

9.1 Submissão de projetos de feiras não afiliadas

Esta etapa é de caráter eliminatório e tem como objetivo avaliar e selecionar, no mínimo, 90 (noventa) trabalhos que participarão da *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares*.

A submissão será realizada de acordo com orientações disponíveis na página da Feira, no *link* “Como Participar”. Os trabalhos submetidos, em conformidade com o item 8 deste Regulamento, devem contemplar todos os itens presentes no documento “modelo_projeto.doc”, disponível na página da Feira. A falta de qualquer item impedirá a finalização do processo de submissão.

9.2 Seleção de projetos de feiras não afiliadas

A seleção dos trabalhos participantes da *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares* será realizada por uma Comissão Científica, segundo critérios expressos no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de avaliação para a seleção dos trabalhos para exposição na *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e na 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares*

Item avaliado	Critérios de avaliação	Nota (0 a 5)
Projeto de Pesquisa: avaliar a existência dos itens e arbitrar valores de 0 a 5	Temática abordada, observando-se a relevância social e técnico-científica em uma perspectiva inclusiva, empreendedora e interdisciplinar	
	Coerência entre título, problema e objetivos do trabalho	
	Justificativa e referencial teórico	
	Procedimento experimental: metodologia e cronograma	
	Descrição dos resultados obtidos ou esperados	
	Referências seguindo normas da ABNT	
	Média do item (somar os itens e dividir por 6)	

Fonte: Comissão Organizadora da *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares*.

9.2.1 Considerando-se a abrangência estadual da Feira, que exige a maior representação possível em número de municípios, a avaliação eliminatória consta ainda de dois processos paralelos e complementares, resultando na seleção dos trabalhos para exposição, a saber:

1ª processo: classificação dos trabalhos inscritos **por município**, assegurando participação na *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e na 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares* do trabalho com melhor avaliação em cada um dos municípios representados, **independentemente do nível de ensino** – com esse critério visa-se a assegurar a participação de, pelo menos, um trabalho por município, cumprindo o estabelecido no item 1.2.2 da Chamada CNPq/Capes/MEC/MCTIC/Seped nº 27/2018;

2ª processo: classificação **geral** dos demais trabalhos inscritos, da maior para a menor pontuação, até atingir o mínimo de 90 (noventa) trabalhos previstos neste Regulamento, observando o disposto no item **6.3**.

10. Divulgação e inscrição dos trabalhos selecionados

Os trabalhos selecionados para exposição na *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e na 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares* serão divulgados no dia 10 de setembro de 2019, no *site* da Feira.

Uma vez selecionada, a equipe deverá confirmar sua participação na *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e na 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares* até o dia 16 de setembro de 2019, mediante a realização de sua inscrição e envio de resumo do projeto, de acordo com os itens **8.7** e **8.8** deste Regulamento, no *site* da Feira de Ciências – <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>.

11. Avaliação e classificação dos trabalhos participantes – etapa classificatória

Os trabalhos participantes da *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares* serão avaliados *in loco* por uma Comissão de Avaliação. A avaliação, visando a classificação dos expositores de cada categoria, dar-se-á por meio de notas entre 0 e 5. Esta etapa prevê a avaliação do *banner* e da apresentação oral das equipes.

11.1 Avaliação do *banner* (ou pôster)

Serão considerados os seguintes critérios para avaliação do *banner* (ou pôster): dados de identificação, objetivos do trabalho, descrição sucinta do tema, procedimento experimental, conclusão e referências, além da estética do *banner/pôster*. Também será avaliada a adequação em relação ao arquivo do *template* (modelo disponível no *site* do evento). O Quadro 2 sintetiza os critérios de avaliação do *banner/pôster*.

Quadro 2 – Resumo dos critérios de avaliação do *banner/poster* dos trabalhos expostos na 2ª Feira Estadual de Ciências Univates e na 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares

Item avaliado	Critérios de avaliação	Nota (0 a 5)
Banner (ou pôster) Avaliar a existência dos itens e arbitrar valores de 0 a 5	Dados de identificação: título, identificação do grupo, nível de ensino, nome da instituição	
	Objetivo do trabalho: introdução	
	Descrição sucinta do tema: resultados/discussão	
	Procedimento experimental (podem ser adicionados fluxogramas, gráficos, esquemas e imagens)	
	Conclusão e referências (seguindo normas da ABNT)	
	Aspectos estéticos (desenho do pôster, organização, nitidez das figuras etc.)	
	Média do item (somar os itens e dividir por 6)	

Fonte: Comissão Organizadora da 2ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares.

11.2 Avaliação da apresentação oral

A apresentação oral dos trabalhos exige a presença dos integrantes da equipe no estande. Serão observados os critérios a seguir: domínio do conteúdo, participação de todos os integrantes do grupo na explanação, capacidade de comunicação, uso de materiais alternativos além do *banner/pôster* para explicar o assunto e organização do estande. O Quadro 3 sintetiza os critérios de avaliação da apresentação oral dos trabalhos expostos.

Quadro 3 – Resumo dos critérios de avaliação da apresentação oral dos trabalhos expostos na 2ª Feira Estadual de Ciências Univates e na 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares

Item avaliado	Critérios de avaliação	Nota (0 a 5)
Apresentação oral e visual Avaliar arbitrando valores de 0 a 5	Domínio do tema	
	Participação de todos os integrantes do grupo na explanação	
	Capacidade de comunicação	
	Qualidade técnica e visual do pôster	
	Uso de materiais alternativos (computador, <i>datashow</i> , folheto, material impresso, experimento etc.)	
	Organização do estande	
	Média do item (somar os itens e dividir por 6)	

Fonte: Comissão Organizadora da 2ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares.

12. Exposição de trabalhos selecionados

12.1 Nos dois dias de exposição dos trabalhos, que ocorrerá no Complexo Esportivo da Univates, conforme cronograma disposto no Quadro 4, é obrigatória a presença de integrantes da equipe no local do evento.

Quadro 4 – Cronograma de exposição dos trabalhos

Data	Horário	Atividade
08/10/2019	8h30min às 11h30min	Fixação de pôster/ <i>banner</i> e preparação do trabalho para exposição
	13h às 14h	Avaliação dos trabalhos pela Comissão
	14h às 17h	Exposição dos trabalhos – público externo
	19h às 21h30min	Exposição dos trabalhos – público externo

09/10/2019	8h30min às 11h30min	Exposição dos trabalhos – público externo
	13h às 14h	Avaliação dos trabalhos pela Comissão
	14h às 17h	Exposição dos trabalhos – público externo
	17h30min às 18h30min	Retirada do material da exposição

Fonte: Comissão Organizadora da 2ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 9ª Feira de Ciências Univates: *descobrimo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares*.

12.2 A equipe é responsável por providenciar um *banner*/pôster (largura 90cm e altura 100cm), conforme modelo disponível no *site* do evento.

12.3 Está proibida toda e qualquer exposição que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio da Univates³.

12.4 Será vedada a exposição nos estandes dos seguintes itens: órgãos ou membros de humanos ou fluidos (sangue, urina etc.); substâncias tóxicas ou de uso controlado; materiais que possam provocar ferimentos (agulhas, lâminas, entre outros).

12.5 Para utilização de animais vivos, deverão ser respeitados os princípios éticos para o uso de animais de laboratório, sempre respeitando a segurança e o bem-estar do animal.

12.6 A cada um dos trabalhos selecionados para exposição serão disponibilizados: um estande (tamanho 2m x 1,5m), uma tomada (tipo universal), uma mesa (PVC, branca, tamanho médio 70cm x 70cm) e duas cadeiras (PVC, branca).

12.7 O evento poderá ser gravado, filmado ou fotografado. A Univates fica autorizada, de forma gratuita e independente de remuneração ou indenização, a gravar, reproduzir, editar, transmitir e veicular imagem, voz e demais características físicas dos participantes inscritos na 2ª Feira Estadual de Ciências Univates e na 9ª Feira de Ciências Univates: *descobrimo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares*, dentro ou fora do território brasileiro, em jornais, revistas, televisão e em outros meios de mídia impressa e eletrônica, ou ainda pela internet, quantas vezes for de seu interesse, em horários e dias indeterminados, a critério exclusivo da Instituição.

³ Materiais e reagentes utilizados durante a 2ª Feira Estadual de Ciências Univates e a 9ª Feira de Ciências Univates: *descobrimo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares* serão avaliados previamente pela Comissão Organizadora quanto a sua segurança na utilização, podendo sugerir sua troca ou substituição.

13. Da premiação

13.1 No dia **8 de novembro de 2019**, no *site* do evento, serão divulgados os projetos premiados na *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e na 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares*. Considerando-se a divisão proposta no item **6.1** deste Regulamento, selecionar-se-ão os trabalhos com melhor pontuação total em cada uma das quatro categorias. A cerimônia de premiação ocorrerá em data a ser divulgada posteriormente.

13.2 Aos três trabalhos melhor pontuados em cada uma das categorias – Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio (incluindo Curso Normal) e Ensino Técnico – serão destinadas até 9 (nove) Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC Jr). Ficará ao encargo da equipe premiada, quando constituída por mais de um aluno, a definição de quem receberá a bolsa. Essa bolsa será vinculada a projetos de pesquisa ou extensão já financiados pela Univates e exige a participação presencial do bolsista BIC Jr na Instituição semanalmente.

13.3 Os trabalhos classificados em primeiro e em segundo lugar geral, dentre as categorias Médio (incluído Curso Normal) e Técnico, têm a possibilidade de participar da Mostratec 2020 (www.mostratec.com.br), que ocorrerá em outubro na cidade de Novo Hamburgo/RS, respeitando as normas do evento internacional e do convênio Univates/Mostratec 2020.

13.4 Os trabalhos classificados em primeiro lugar nas categorias do Ensino Fundamental têm a possibilidade de participar da Mostratec Júnior 2020, respeitando as normas do evento internacional e do convênio Univates/Mostratec Jr. 2020. Essas vagas dependem da manifestação prévia das escolas premiadas, respeitado o cronograma para a formalização do convênio Univates/Mostratec Jr 2020.

13.5 Para a premiação descrita nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 não havendo interesse da equipe premiada, seguir-se-á a sequência de classificação, até que o prêmio seja distribuído.

13.6 Os três melhores trabalhos em cada uma das quatro categorias de ensino, conforme descrição no item **6.1** deste Regulamento, receberão menção honrosa.

13.7 Os trabalhos classificados em primeiro lugar nas categorias Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental terão direito à atividade intitulada “Planetário por um dia na escola”. Esta deverá ser organizada previamente e em conjunto entre as partes envolvidas, escola premiada e Univates.

14. Certificação e publicação dos trabalhos apresentados

14.1 Cada participante expositor, inscrito conforme consta nos itens **5** e **8.7** deste Regulamento, terá direito a um certificado de participação.

14.2 Os resumos dos trabalhos expostos, recebidos conforme orientação expressa no item **8.7** deste Regulamento, serão publicados nos anais da *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares*.

15. Disposições gerais

15.1 A Comissão Organizadora do evento e a Univates não se responsabilizam por perda ou roubo de material e pertences pessoais ocorridos durante a *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e a 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares*. Recomenda-se que qualquer equipamento de valor seja retirado quando os expositores não estiverem no local.

15.2 Durante o evento, os expositores deverão manter a limpeza e a organização do seu estande, bem como zelar pelo espaço de uso comum.

15.3 Devem permanecer no estande da equipe apenas os seus integrantes.

15.4 A Comissão Organizadora da *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares* oferecerá oficinas de formação para as equipes interessadas em submeter propostas. A atividade, que não é pré-requisito para o envio de trabalhos, objetiva orientar quanto à estrutura dos projetos de pesquisa, bem como esclarecer dúvidas gerais sobre a Feira. As inscrições serão gratuitas. Mais informações estão disponíveis no *site* do evento.

15.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da *2ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 9ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa e tecendo redes interdisciplinares*.

15.6 Dúvidas devem ser encaminhadas, preferencialmente, pelos *e-mails* feiradeciencias@univates.br ou exatas_extensao@univates.br.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da
Universidade do Vale do Taquari - Univates